



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jequié

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Jequié publica:

- **Projeto de Lei Nº018/2022** - Emenda à Lei Orgânica Nº 1.130, de 05 de Abril, de 1990 "Modifica o Art. 19 e Estabelece Regras Para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié de Acordo Com a Emenda Constitucional N. 103 de 2019.
- **Primeiro Termo de Aditamento - Acréscimo Quantitativo - Processo Administrativo Nº 22/2022** - Contratação de Empresa Especializada Para Prestação Serviço de Seguro Total, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, Com Possibilidade de Prorrogação, Com Franquia Reduzida, Para 10 (Dez) Veículos da Câmara Municipal de Jequié Estado da Bahia, Com Assistência Técnica 24h (Vinte e Quatro Horas) Por Dia, 07 (Sete) Dias Por Semana, em Todo o Território Nacional, Conforme Especificações Constantes no Projeto Básico.

### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROJETO DE LEI Nº 018/2022



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1.130, DE 05 DE ABRIL, DE 1990 "MODIFICA O ART. 19 E ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 103 DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º -** O art. 19 desta Lei Orgânica passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 19 -** Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro.** Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no caput, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - **caput** e §§ 1º a 2º do art. 21.

**Parágrafo Segundo.** Por meio de lei complementar, que deverá ser aprovada por 2/3 dos membros desta Casa Legislativa, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X dos § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei complementar municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 3º**- Ficam revogados os dispositivos em contrário ao disposto na presente emenda.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

EM: 29/04/2022

  
VISTO

## **Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**Termo de Aditamento – Acréscimo Quantitativo**  
**Processo Administrativo nº 22/2022.**  
**Primeiro Termo de Aditamento**

**Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **25/2021**, firmado em **06/08/2021**, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **Objeto:** **Acréscimo quantitativo ao Contrato 25/2021, para inclusão de 01 (um) veículo: Fundamento Legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei 8666/93**, referente ao **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação serviço de SEGURO TOTAL, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com franquia reduzida, para 10 (dez) veículos da Câmara Municipal de Jequié Estado da Bahia, com assistência técnica 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme especificações constantes no Projeto Básico, as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na dispensa de Licitação sob nº 13/2021; Processo Administrativo: 29/2021; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Jequié; Projeto / Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos – CMJ; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00 – Ordinário; Valor: R\$ **460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**; Data do Aditamento em **04/05/2022**.  
**Signatários:** pelo Contratante: **Emanuel Campos Silva** e, pelo Contratado, **Roberto Souza Dias** e **Neide Oliveira Souza – Representantes Legais**

**Jequié-BA em 04 de maio de 2022.**

**GILBERTO VIEIRA DA SILVA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**